EDITAL Nº 55/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA APROVADOS NO

EDITAL COMPLEMENTAR DE FOMENTO Nº 52/2022 - PROJEN - 2022.

Referente ao EDITAL Nº80 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino e Monitorias classificados no Edital Nº52/2022 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital Nº52/2022 - PROJEN 2022.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a seis meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 080/2022.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;

b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;

c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;

d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **27 a 31 de maio de 2022,** através de formulário eletrônico disponível pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1LQwf9lPyYU2MCvHoGrKnV253pAIkftkWXrZC9bXYE70/edit

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.4 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2022;

d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;

b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Jaguari/RS, 27 de maio de 2022.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – *Campus* Jaguari

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	**27/05/2022**
Inscrição dos candidatos	**27/05/2022 a 31/05/2022**
Seleção dos candidatos	**01/06/2022 e 02/06/2022**
Publicação do Resultado Final	**03/06/2022**

ANEXO I

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	N° de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
Movimentos para o Futuro: clube de práticas esportivas	01	Leonardo Germano Krüger	Estudantes dos 1º e 2º anos dos Cursos Técnicos em Agricultura e Sistemas de Energia Renovável Integrados	IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus (entrevista acerca dos conhecimentos técnico-tático das modalidades esportivas).
Práticas em Processamento de Alimentos	01	Juan Marcel Frighetto	Estudantes dos 1º, 2º e 3º anos dos Cursos Técnicos em Agricultura e Sistemas de Energia Renovável Integrados	IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus (será considerado o conhecimento prévio do(a) estudante acerca das boas práticas e das operações básicas de processamento de alimentos, bem como, sua disponibilidade de tempo para as atividades previstas pelo projeto).
Multidisciplinaridade na Reforma de Máquinas e Equipamentos Abandonados para Implantar e Equipar o LEPEP de Mecanização Agrícola	01	Lucas Augusto da Silva Girio	Estudantes do 2º e 3º anos do Curso Técnico em Agricultura Integrado	IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus (6,0 pontos); V) Elaboração de uma redação de até 30 linhas com a motivação para participação no projeto (4,0 pontos).

Práticas em Sistemas Elétricos	01	Adriano Cavalheiro Marchesan	Estudantes do 3º semestre (ou superior) do Curso Superior em Tecnologia em Sistemas Elétricos	II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus Jaguari, com valor 5,0.